

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.773.581-0

DATA: 06/10/2025

PARECER CEE/CES n.º 125/2025

APROVADO EM 05/11/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais - Bacharelado, ofertado no *campus* Central, pela UEPG.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos de 14/04/2026 até 13/04/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-GS n.º 787/2025 (fl. 97), e Informação Técnica n.º 107/2025-CEPE/Seti (fls. 95 e 96), ambos de 07/10/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, pela UEPG, mediante Ofício n.º 353/2025 – R/UEPG, de 03/10/2025. (fl. 02).

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/1970, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/1973. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/1991, foi transformada em autarquia. A instituição foi credenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 até 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.773.581-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Portaria MEC:
- reconhecimento: n.º 368, publicado no Diário Oficial da União em 20/04/1995.

b) Portaria Seti:
– última renovação de reconhecimento: n.º 201/2020, DOE de 28/10/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 140/2020, de 06/10/2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos de 14/04/2021 até 13/04/2026.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais - Bacharelado ofertado no *campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 04, conforme extrato à fl. 94, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.773.581-0

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.272 (quatro mil, duzentas e setenta e duas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno integral, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 05 (cinco) anos e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 72 a 75, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 12 a 14. Apresentou, ainda, o [link](#) da autoavaliação institucional, à fl. 3.

O curso tem como coordenadora a professora Adriane Bassani Soweck, graduada em Engenharia de Materiais, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestre e doutora em Ciência e Engenharia de Materiais, pela Universidade Estadual de São Carlos (UFSCar-1998/2003). A docente atua em Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fls. 85)

O quadro de docentes é constituído por 42 (quarenta e dois) professores, sendo 40 (quarenta) doutores, 01 (um) mestre e 01 (um) especialista. Destes, 29 (vinte e nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 11 (onze) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 02 (dois) Regime de Trabalho em tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 07 (sete) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fl. 86 a 93)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl.

94:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)				Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ano Ingresso	Vagas	Número de ingressantes matriculados	Anos Anteriores	2020	2021	2022	2023	2024	Total
2016	50	48	8	13	10	5	1	1	38
2017	50	47	17		13	2	7	1	40
2018	50	45	7			13	2	4	26
2019	50	41	11				7	2	20
2020	50	47	9					6	15
Total	250	228	52	13	23	20	17	14	139
PERCENTUAL INGRESSANTES/CONCLUINTES				60,96%					
RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES				0,61					

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 60,96% de concluintes.

A UEPG informa, às fls. 15 e 25-26, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A seguir algumas informações apresentadas pela IES:

3.8 Extensão como Componente Curricular

A curricularização da extensão será trabalhada como componente curricular na forma de disciplinas de Orientação de Atividades de Extensão e pela participação dos acadêmicos em atividades ofertadas por docentes do Departamento de Engenharia de Materiais e de outros cursos da UEPG, devidamente registradas na PROEX - Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.773.581-0

Culturais. Na presente proposta de reforma curricular, o componente de extensão terá carga horária total de 429 (quatrocentas e vinte e nove horas) horas, perfazendo 10% da carga horária total do curso. Os acadêmicos poderão cursar esta carga horária tanto por meio das disciplinas de Orientação de Atividades de Extensão (OAE 1 a OAE 5), como por meio da comprovação de participação em programas, projetos, cursos e oficinas. As cinco disciplinas de OEA, todas com carga horária de 51 (cinquenta e uma) horas, serão ofertadas sempre no segundo semestre, do primeiro ao quarto ano, e nos dois semestres do quinto ano de curso. As disciplinas de OEA não entrarão no cálculo da carga horária total em disciplinas, nem de formação básica (1394 horas), nem de formação específica profissional (1734 horas) e nem na carga horária total que os acadêmicos terão de cursar em disciplinas de diversificação e aprofundamento (255 horas). A carga horária das disciplinas de OEA será destinada, em sua integralidade, para o cômputo de horas em atividades de extensão. As cinco disciplinas de OEA perfazem um total de 255 (duzentas e cinquenta e cinco) horas, ou seja, 59,4% da carga horária total de extensão (429 horas). Outras 174 (cento e setenta e quatro) horas deverão ser cursadas pelos acadêmicos em outras atividades oferecidas na UEPG, desde que devidamente registradas na PROEX. Os acadêmicos poderão escolher estas disciplinas sempre que estiverem em busca de atividades de extensão. No âmbito destas disciplinas os docentes do Departamento de Engenharia de Materiais irão ofertar vagas para o desenvolvimento de atividades em projetos de extensão sob suas responsabilidades. Caberá à Coordenação de Atividades de Extensão o controle das horas cursadas pelos acadêmicos, bem como a gestão dos processos relacionados. Os docentes do curso de Engenharia de Materiais da UEPG possuem vasta experiência na realização de programas e projetos de extensão, tais como o PROENGEM: Programa Interação das Engenharias com o Ensino Médio; o PROENZEM - Programa Interação das Engenharias e Zootecnia com o Ensino Médio; o PROJETO Mulheres e Meninas na Engenharia de Materiais; e o PROJETO Novos Talentos, que investiu em novos talentos da rede de Educação Pública para inclusão social e desenvolvimento da cultura científica, entre outros.

[...]

5.7 EXTENSÃO COMO COMPONENTE CURRICULAR

5.7.1 Disciplinas

ÁREAS DE CONHECIMENTO	CÓDIGO	DISCIPLINA	SÉRIE	SEMESTRE	% Ext	CH
- Educação; - Tecnologia e Produção.	204	Orientação de Atividades de Extensão 1	1	2	100	51
- Educação; - Tecnologia e Produção.	204	Orientação de Atividades de Extensão 2	2	2	100	51
- Educação; - Tecnologia e Produção.	204	Orientação de Atividades de Extensão 3	3	2	100	51
- Educação; - Tecnologia e Produção.	204	Orientação de Atividades de Extensão 4	4	2	100	51
- Educação; - Tecnologia e Produção.	204	Orientação de Atividades de Extensão 5	5	1 ou 2	100	51

5.7.2 Outras atividades curriculares de Extensão

CARGA HORÁRIA EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO DIVERSAS (NÃO CODIFICADAS)	174 h
NO CURSO)	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA EXTENSÃO	429 h
PORCENTAGEM DE CH DE EXTENSÃO EM RELAÇÃO À CH TOTAL DO CURSO	10%

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.773.581-0

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em que fique evidenciado a presencialidade na totalidade das ações.

Quanto à integração dos temas transversais, conforme informações apresentadas pela IES, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra alinhado às diretrizes deste Conselho e às normativas nacionais, contemplando a políticas de educação ambiental, direitos humanos e relações étnico-raciais, assim como à cultura afro-brasileira, africana e indígena, de modo a garantir sua efetiva materialização na organização curricular do curso, fls. 16, 25 e 69. A seguir algumas informações apresentadas pela instituição:

[...]

O atendimento a estes temas transversais e outros como a gestão do meio ambiente, as relações humanísticas com a sociedade e a inclusão social é promovido por meio de disciplinas como: Introdução à Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental, Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Engenharia, Tecnologia e Sociedade. Nestas disciplinas busca-se incentivar os aspectos relacionados ao exercício da responsabilidade social, da cidadania e dos aspectos legais relacionados ao exercício da profissão.

[...]

g) Os assuntos relacionados com formação humanística, questões étnico-raciais, inclusão social, inclusão de pessoas com necessidades especiais e prevenção ao uso de drogas serão abordados na disciplina de Engenharia, Tecnologia e Sociedade. Estes temas também serão tratados em outras atividades, como palestras e semanas acadêmicas. A Educação Ambiental é contemplada na disciplina Engenharia Ambiental.

Destaque-se que o curso oferta em sua matriz curricular, como optativa, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), fl. 69. O assunto está regulamentado pela Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e ao Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.773.581-0

Dessa forma, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) demonstra consonância com as diretrizes deste Conselho e com as normativas nacionais vigentes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais - Bacharelado, ofertado no *campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mantida pelo Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, pelo prazo de 04 (quatro) anos de 14/04/2026 até 13/04/2030, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.272 (quatro mil, duzentas e setenta e duas) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 05 (cinco) anos e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em que fique evidenciado a presencialidade na totalidade das ações, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Aurélio Bona Junior
Presidente da CES